



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013 - PMM

PROCESSO Nº 035/2013

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **H & D ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.770.422/0001-34, com sede à Rua Gertrudes Cruz de Andrade, nº 219, Pinheirinho, na Cidade de Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Renato Luis Montanari, portador do RG nº 8.774.801-4 SSP/PR e do CPF nº 262.444.890-04, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	50	UND	Pedra de amolar Facas, tesouras e etc. retangular, dupla face, medidas aproximadas: 150mm x 50mm x 25mm	VONDER	10,97	548,50
03	65	UND	Espumadeira em inóx, com cabo de polipropileno na cor preta, resistente à temperatura de até 200 graus, com diâmetro aproximadamente de 20cm, cabo com comprimento entre 30 a 45cm.	BRINOX	37,77	2.455,05
16	60	UND	Concha grande em inox, com diâmetro mínimo de 09cm com corpo fosqueado.	BRINOX	12,10	726,00
17	80	UND	Concha média em inox, com diâmetro	BRINOX	10,12	809,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			mínimo de 05cm com corpo fosqueado			
23	72	UND	Faca de serra para pão, lamina em aço inox 8", com fio serrilhado, cabo em polipropileno. Dimensões aproximadas: 67mm de largura, 20mm de altura e 380mm de comprimento	SIMONAGGIO	6,93	498,96
32	25	UND	Caldeirão de alumínio grosso, capacidade aproximada de 10 litros.	VIGOR	38,80	970,00
35	62	UND	Ralador para legumes com 4 laminas em aço inox, base antiderrapante e removível, comprimento 18.0cm, largura 9.5cm.	BRINOX	24,50	1.519,00
41	30	UND	Tábua para cortar carnes em polipropileno tamanho aproximado de 1 X 30 X 50cm	PRONYL	60,30	1.809,00
51	90	UND	Forma retangular em alumínio polido para assados, medidas aproximadas 60X40X10cm.	VIGOR	99,85	8.986,50
57	15	UND	Caixa organizadora de alimentos c/tampa transparente, capacidade mínima de 8 litros, dimensões aproximadas: 32x32x11cm, em plástico transparente virgem.	PLASUTIL	18,70	280,50
67	30	UND	Lixeira com pedal, material polipropileno, capacidade mínima de 6(seis) litros, dimensões aproximadas 28cm de altura x 23cm de diâmetro, na cor branca.	SANREMO	18,55	556,50
76	12	UND	Pegador multiuso em aço inox, dimensões aproximadas (comp.x larg.x altu .) 290x63x60mm.	BRINOX	6,89	82,68
78	60	UND	Prato fundo, de vidro temperado, para refeição.	DURALEX	3,25	195,00
79	12	UND	Leiteira em alumínio polido, capacidade mínima de 2 litros.	VIGOR	45,85	550,20
			TOTAL			R\$19.987,49

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 10 (dez) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Program	Projeto Atividade	Red	Categoria Econômica	Fonte rec
07 Sec M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	292	339030 Mat. de consumo	0
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	363	339030 Mat. de consumo	0
		082430006210700	Manutenção dos programas de erradicação infantil	387		702
				392	33.90.30 Mat. de Consumo	728
				386	33.90.30 Mat. de Consumo	0
	07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	363	339030 Mat. de consumo	0
	07.03 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e do Adolescente	082430006002	Manutenção do Fundo Municipal dos dir. da Criança e do Adolescente	542	339030 Mat. de Consumo	0
08 Sec. M. De Educação, Cultura e Esportes	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	918	339030 Mat. de Consumo	107
				877	339030 Mat. de Consumo	103
				893	339030 Mat. de Consumo	104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	12.365.0026.2022	Manutenção dos Centros de educação Infantil	1118	339030 Mat. de consumo	103
				1130	339030 Mat. de consumo	104
				1145	339030 Mat. de consumo	107
				1633	339039 Serviços de Terceiros P.J	511
12 Sec. M. de	12.01 Fundo	10.301.0019.	Manutenção das	1688	339030 Mat. de	303



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Saúde	Municipal de Saúde	2030	atividades do Fundo Municipal de Saúde		consumo	
		1030200242 091000	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade	1980	339030 Mat. de consumo	369

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 020/2013 - PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 020/2013 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Renato Luis Montanari, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF Nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

H & D ALIMENTOS LTDA

Renato Luis Montanari
CPF nº 262.444.890-04
Representante legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG